LEI N.º 0172/2000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º - Os recursos de que trata o Art. 1.º desta Lei, destinam-se a atender ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bananeiras e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Bananeiras/PB., 17 de Abril de 2.000.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito